



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LIDO NO EXPEDIENTE

em 02/11/90

~~EXPEDIENTE~~

LEI Nº 560/89

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de vencimentos  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica concedido ao pessoal efetivo, Cargos em Comissão, Pessoal Contratado, Inativos e Pensionistas, um reajuste de 100% (Cem por cento) nos respectivos padrões, símbolos e proventos.

ART. 2º - As despesas decorrentes dos encargos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento em vigor.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro do corrente ano.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de novembro de 1989.

JOSE ZANE BALBINO DE MORAES

\* Prefeito \*